



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre aplicação de Pena Disciplinar de Advertência à Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos das Portarias nº 229/2023 e nº238/2023, prorrogada pela Portaria nº 285/2023, tendo indicado a aplicação da Pena Disciplinar de Advertência, preceituada no art. 184, inciso X e seu parágrafo único, art. 185 e seu inciso V, artigo 196 e seu inciso I e no art. 198 da Lei nº 617/2017 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

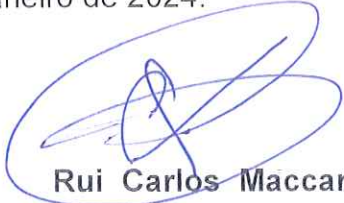
Art. 1º Fica aplicada Pena Disciplinar de Advertência à servidora pública municipal, **MIRIAN CRIS ROMANI**, nacionalidade brasileira, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem (E.S.F.), do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 1256-4, nos termos do art. 184 inciso X; art. 185 inciso V; art. 196 inciso I; bem como no art. 198 da Lei 617/2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal, pelas razões dispostas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelas Portarias nº229/2023, nº238/2023 e nº285/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 3 de janeiro de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 31 / 1 / 2024
Página: 01 Educação 3929


Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício